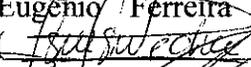
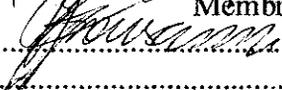




ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NOMEADA PELA PORTARIA 3.255/2015, REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015, NO PLENÁRIO VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

Presidência: Vereador Eugênio Ferreira. **Abertura:** 14h07min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Adilson da Saúde (PR), Eugênio Ferreira (PMDB), Petrônio Nego Rocha (PSL) e Zé Goiás (PSDB) e a ausência do Vereador Edimilton Andrade (PSD). Foi registrada também a presença da Servidora Andréa de Fátima Machado Adjuto e do seu Procurador, Dr. Rodrigo Carneiro de Sousa Ameno. Constatada a presença de quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e informou que analisando os autos verificou-se que todos os requerimentos feitos pela CPI foram respondidos. O Senhor Presidente comunicou que o Prefeito Delvito Alves, atendendo à solicitação desta CPI, encaminhou o Ofício n.º 138/Gabinete, informando que não existe na pasta funcional da servidora Andréa de Fátima Machado Adjuto nenhum atestado médico referente ao período em que a mesma atuou como Secretária Municipal de Saúde. O Vereador Adilson da Saúde, disse que mediante todos os documentos juntados e as pessoas que foram ouvidas no processo, entende-se que a CPI fez um trabalho satisfatório. O Dr. Rodrigo Ameno requereu prazo para apresentação de defesa escrita, com base no artigo 5º, LV da Constituição Federal. Submetido a votação, o requerimento foi aprovado por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma ausência do Vereador Edimilton Andrade. Às 14h12min o Senhor Presidente suspendeu a reunião por vinte minutos para discussão sobre o prazo a ser concedido para a apresentação da defesa. Reaberta a reunião às 14h35min, o Senhor Presidente concedeu o prazo de dez dias para a apresentação da defesa escrita. O Dr. Rodrigo Ameno requereu vista dos autos e foi deferida pelo Senhor Presidente. Em seguida o Presidente suspendeu a reunião e reabriu dizendo que analisando com a Assessoria Jurídica da Casa verificou-se que não existe previsão legal acerca de abertura de prazo para apresentação da defesa escrita por parte da investigada, e diante disso anulou a deliberação do requerimento por sua invalidade. O Dr. Rodrigo Ameno questionou a decisão do Presidente dizendo que entende que a sua cliente tem o direito da ampla defesa e do contraditório e estava sendo violado um direito constitucional. O Senhor Presidente disse que vem conduzindo os trabalhos de forma imparcial e não estava cerceando o direito de defesa, uma vez que na CPI não existe acusado, não se trata de processo judicial e o que estava sendo questionado é a concessão do prazo para apresentar defesa, sendo que a investigada poderia apresentar defesa durante a instrução do processo. O Vereador Adilson da Saúde sugeriu a marcação de uma nova reunião para apreciar melhor o pedido do Procurador. O Senhor Presidente convocou os membros da CPI, bem como o Procurador Dr. Rodrigo Ameno, para a 13ª reunião, a ser realizada no dia 4 de novembro de 2015, às 14h30min. O Presidente esclareceu que durante a fase de instrução, o advogado da investigada poderá agir em defesa da sua cliente com os meios que achar convenientes, inclusive apresentando defesa. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo suficiente a lavratura da presente ata que após lida e se achada em conformidade será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão, encerrando a reunião. Ass.: Vereador Eugênio Ferreira (), Presidente. Vereador Adilson da Saúde (), Relator. Vereador Petrônio Nego Rocha (), Membro. Vereador Zé Goiás (), Membro. Dr. Rodrigo Ameno (), Procurador.